CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16 / 07 / 96

PROJETO DE LEI Nº 307/96

ASSUNTO

Denomina de Monsenhor [illegible] o Viaduto da

Perimetral da Avenida Aguanambi - Leste - Oeste.

Terma que indica.

VEREADOR: Gerardo Bezerra

LEI Nº 6357 DE 03 / 10 / 96

DIOM Nº 5493 DE 03 / 10 / 96

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/07/00

RÉGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6137 DE 08 DE Outubro DE 1.986

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE OBRAS PAROQUIAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - COPEA NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE OBRAS PAROQUIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - COPEA - " PARÓQUIA CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA HENRIQUE JORGE", SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE outubro DE 1986.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE

- PREFEITA MUNICIPAL -

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 18/09/1986
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 16/9/1986
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 109 /86

Considera de utilidade pública o CONSELHO DE OBRAS PAROQUIAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - COPEA - na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discussão
Em 18/09/1986
Presidente

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CONSELHO DE OBRAS PAROQUIAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - COPEA -"PARÓQUIA CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA HENRIQUE JORGE", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de setembro de 1986.

Samuel Braga
Vereador - Samuel Braga

Aprovado em 2a. Discussão
Em 18/09/1986
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/09/1986
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A entidade tem fins filamtrópico objetivando principalmente a valorização humana, trabalhando no sentido de que o indivíduo tenha um desenvolvimento integral, bem como a comunidade, procurando, na medida do possível resolver os problemas dos seus associados.

A propositura está instruida com a publicação de seus Estatutos no D.O.E. como manda a legislação em vigor.

Consideramos que a matéria é justa e como tal deverá merecer o apoio do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de setembro de 1986.

Samuel Braga
Vereador - Samuel Braga

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que o conselho de Obras Paroquiais de Educação e Assistência-COPEA - da paroquia Coração e Maculado de Maria - Henrique Jorge, à rua Heribaldo Costa, nº 680, nesta Capital, funciona regularmente com as atividades próprias pelas quais esta entidade tem como finalidade.

Fortaleza, 29 de novembro de 1985.

Dr. EDILSON DA CRUZ NEVES - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Fortaleza Ce.

Dr. MILTON MORAIS CORREIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E OUTROS PAPÉIS
Angela Maria Morais Correia Viana
Substituta

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 676
Telefones: 226-9595, 231-4136 e 226-6506
Fortaleza-Ceará

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Dr.
Milton Morais Correia
Tabelião e Oficial do Reg.
de Títulos e Documentos
Major Facundo
676
Fortaleza - Ceará

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito Milton Morais Correia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, por título vitalicio, etc.

Certifica, por solicitação da propria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o LIVRO A-1, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, dele, às fls. 324, sob o nº de ordem 757, em data de 26/11/85, verificou constar o registro do Estatuto do "CONSELHO DE OBRAS PAROQUIAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA - COPEA - PAROQUIA CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - HENRIQUE JORGE", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas todas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 26 de novembro de 1985. Subscrito e assinado
Ressalvo onde se lê: "757".

CELIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
Oficial Substituto
CPF 051879093-53

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil).

Ata da Eleição da Diretoria do Conselho de Obras Paroquiais de Educaçã
e Assistência (COPEA).

Aos quatro dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco
Centro Paroquial, da Paróquia Coração Imaculado de Maria, à Rua Heribalda
Costa, Nº 680, nesta cidade de Fortaleza, Bairro de Henrique Jorge, reuniu-se u
Assembléia, composta de 71 pessoas a qual, foi convocada pelo presidente, Pe. Jo
Almeida de Freitas, desde o dia quatro de junho, a fim de realizar a Eleição da Iª Dire
ria do COPEA. Antes de iniciar a mesma, o Sr. Presidente, deu uma ligeira explicaç
sobre o sentido da eleição e do voto, dizendo que: de acordo com o C.D.C. 119, parág
fo 1º, "tratando-se de eleições, tem força de direito, aquilo que presente, a mai
parte dos que devem ser convocados, tiver agradado a maioria absoluta dos pr
"sentes". & assim, considera-se eleito a maioria relativa dos votantes convocados
ra determinada Assembléia. & quanto ao voto este, deve ser: livre, certo, consciente
determinado. Iniciada a Reunião, a Sra. Maria Morena da Silva, foi apontada pe
Sr. Presidente, para secretariar a mesma. Em seguida, entoaram o canto: "A no
"ercei..., que é uma invocação ao Divino Espírito Santo: Após o canto, foram apres
tados 14 candidatos, para disputarem os cargos de Diretor e Vice-Diretor, dos qu
seguem seus respectivos nomes: José Bezerra Filho - Eneide Veras - José Geraldo Fra
io - Antônio Canuto - Maria Edite Pinheiro - Maria Morena da Silva - João Ventu
de Sousa - Paulo Roberto Valério dos Santos - Ademar Moreira Nunes - João Roari
gues Dantas - Maria Alvanir Costa Rio - Maria Nancy Barros da Rocha - Fca Valac
rina Quinto Magalhães - Ivo de Oliveira Sousa. Quando todos se preparavam p
ra a votação, o sr. Paulo Roberto Valério dos Santos, interrompeu o momento, para
perguntar se só o homem, podia ser eleito ao cargo de Diretor, o que foi imediatame
te respondido pelo Dr. Presidente, que disse: Conforme o Artigo 11 do COPEA, pode ser
eleito tanto o homem, quanto a mulher. Antes de iniciar a votação, foi feita a verificaçã
ou seja, a contagem das pessoas atuantes na Assembléia e ficou constatado que a
mesma se compunha de 69 pessoas presentes e 02 ausentes, que por motivos justos
haviam se retirado do recinto. Em virtude, de sua capacidade Visual, o sr. Presidente
antes de iniciar o trabalho, mandou que se fizesse novamente a verificação da Assem
bléia, para ver se de fato o total de pessoas conferia com o anterior acima descrito
Feito isto, ficou comprovado que a mesma, apresentava a seguinte modificação: 67 pessoa

votavam e duas se abstinham. Então, devido a metade de 67, ser 33 1/2, e para não surgir nenhuma dificuldade, o Sr. Presidente, Vigário da Paróquia, achou de direito, mudar esta metade, para 34, que é um número exato. Mesmo assim, a Assembléia, ficou indecisa, a respeito da referida mudança, e diante da situação, foi aceito o parecer da professora Eneidé Veras, que interveio, dizendo que: "o mais votado será o eleito". Com isto, ela esclareceu aos presentes, que a votação, seria relativa e não absoluta. A partir de então, recomeçaram o trabalho, e para a contagem dos votos, escolheram dois escrutinadores: Edilson Lourenço da Silva e Francisca Valderina Quinto Magalhães. Feito isto, foi iniciada a votação, a qual, ocorreu da seguinte maneira: Num quadro, foram colocados ou melhor, escritos os nomes dos 14 candidatos, e cada pessoa se aproximava do mesmo, e com um giz, colocava um traço vertical, ao lado do seu candidato preferido. Enquanto isto, os dois escrutinadores, contavam os sufrágios, e ao mesmo tempo, proclamavam, quais os candidatos vencedores. E deste modo, a votação decorreu normalmente, apresentando o seguinte resultado: para Diretor: José Geraldo Araújo com 34 sufrágios, para Vice-Diretor: Paulo Roberto Valério dos Santos, também com 34 votos. Diante do resultado confirmado, o Diretor eleito, usou da palavra e em seguida, agradeceu àqueles que o elegeram, pela confiança depositada em sua pessoa. E por sua vez o Vice-Diretor, também se pronunciou, agradecendo de coração, àqueles que nele confiaram, e no final de seu agradecimento, rematou com esta frase: "Se é para o bem e felicidade da Paróquia, diga a comunidade que fico". E assim, ficou eleita uma parte da Diretoria. Os outros cargos, por serem de maior confiança, foram escolhidos em conjunto, com o Presidente, o Diretor e Vice-Diretor, já eleitos. De acordo com a referida escolha, o quadro da Diretoria do COPEA, é o seguinte: Presidente: Pe. José Almeida de Freitas, Diretor: José Geraldo Araújo, Vice-Diretor: Paulo Roberto Valério dos Santos, 1ª Secretária: Neusa Silva Holanda, 2ª Secretária: Maria Morena da Silva, 1º Tesoureiro: Ademar Moreira Nunes, 2º Tesoureiro: Valdimar Roberto da Silva. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, agradeceu a todos a atenção dispensada, e mandou que Eu, Maria Morena da Silva, que secretariei esta Reunião, redigisse a presente Ata - a qual, depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelo presidente, pelo Diretor, Vice-Diretor, por mim, pelos outros membros que compõem esta Diretoria, e por todos os presentes.

Fortaleza, 04 de agosto de 1985.

Presidente:- [illegible]

Diretor:- [illegible]

Vice-Diretor:- [illegible]

1ª Secretária:- Neusa Silva Holanda.

2ª Secretária:- Maria Morena da Silva.

1º Tesoureiro:- [illegible]

2º Tesoureiro:- [illegible]

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 18 / 09 / 1986
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 57 /86

Ao Projeto de Lei nº 107/86

O Vereador Samuel Braga submeteu à consideração do Plenário desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Considera de Utilidade Pública o Conselho de Obras Paroquiais de Educação e Assistência - COPEA - na forma que indica".

A propositura tem por objetivo considerar de entidade civil, sem fins lucrativos cujo objetivo principal é a valorização humana, trabalhar no sentido de que o indivíduo tenha um desenvolvimento integral, bem como a comunidade, procurando, na medida do possível resolver os problemas dos seus associados.

Pela justeza da matéria em questão esta Comissão manifesta-se favorável à aprovaçao da mesma.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessoes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de setembro de 1986.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº107/86.

APROVADO EM _____ Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE OBRAS PAROQUIAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - COPEA NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE OBRAS PAROQUIAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - COPEA ". PARÓQUIA CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA HENRIQUE JORGE ", SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE setembro DE 1986.

PRESIDENTE

Nilton Oliveira Lima

MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 1509/86

Fortaleza, 25 de setembro de 1.986

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei, aprovada por esta Câmara, que "Considera de Utilidade Pública o CONSELHO DE OBRAS PAROQUIAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA = COPEA na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
Presidente

Exma. Sra.

Dra. Maria Luiza Fontenele

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Nesta: